



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

sexta-feira, 8 de janeiro de 2016

Ano IV - Edição nº 00038 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Rua Edson Mendes Rodrigues | 11 | Centro | Coração de Maria-Ba

www.previdenciacoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B7727A11533DB924A6229332F57612E4

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- Decreto Nº 01/2016
- Inexigibilidade de licitação

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto

**Município de Coração de Maria****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA**

DECRETO N° 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2016, aprovada pela Lei Municipal nº 06/2015, no seu art. 57, § 2º.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, para o exercício de 2016, na forma do Anexo Único, que integra este Ato, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação da Unidade Orçamentaria integrante da estrutura do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria.

Art 2º. A execução orçamentária e financeira obedecerá a estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com o respectivo Programa de Trabalho, fixado na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovados em Decreto do Poder Executivo em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101 / 2000.

Art. 3º. Este Ato vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 06 DE JANEIRO DE 2016.

Ailton Queiroz
Presidente Instituto de
Prev. Serv. de Coração de Maria

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

INSTITUTO DE PREV DOS SER.MUN.DE CORACAO DE MARIA

RUA MANOEL LUCIO ROCHA, 26

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 09293914000162

Lei Orçamentária Anual de 2016

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	6 - INSTITUTO DE PREV. MUNI. SERV. DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA:	20900 - Previdencia Própria de Coração de Maria
Unidade:	02.09.00 Previdencia Própria de Coração de Maria
09.271.016.1070	Aquisição de Imóvel
4.4.9.1.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
	Total R\$ 84.000,00
09.271.016.2070	Manutenção da Previdência de Coração de Maria
3.1.9.1.01.00.00	Aposentadorias e Reformas.
3.1.9.1.03.00.00	375.500,00 03
3.1.9.1.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários
3.1.9.1.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
3.1.9.1.13.00.00	Obrigações Patronais.
3.3.9.1.14.00.00	Diárias - Civil
3.3.9.1.30.00.00	Material de Consumo
3.3.9.1.35.00.00	Serviços de Consultoria
3.3.9.1.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.9.1.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.9.1.51.00.00	Obras e Instalações
4.4.9.1.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
	Total R\$ 1.946.667,00
	375.500,00 03
	415.000,00 03
	152.000,00 03
	68.250,00 03
	20.300,00 03
	58.500,00 03
	47.250,00 03
	73.000,00 03
	35.700,00 03
	7.500,00 03
	11.550,00 03
	Total R\$ 3.211.217,00
	Total da Unidade em R\$ 3.295.217,00
	Total da Secretaria em R\$ 3.295.217,00
	Total do Órgão em R\$ 3.295.217,00
	Total do Poder em R\$ 3.295.217,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ 3.295.217,00

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Inexigibilidade



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA.
CNPJ: 09.293.914/0001-62

UMA PREVIDÊNCIA MELHOR PARA TODOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2016.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Advocacia através de Consultoria. **Pessoa Física:** GARDÊNIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA

LIMA. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Coração de Maria, 08 de janeiro de 2016. Ailton Queiroz – Presidente.

Rua Edson Mendes Rodrigues, nº 11, Centro, Coração de Maria – BA, CEP: 44250-000.
Tel.: (75) 3248-2172 / 8106-3500 / 8135-4333 / 8307-9001
E-mail: previdenciacoracaodemaria2012@hotmail.com

Rua Edson Mendes Rodrigues | 11 | Centro | Coração de Maria-Ba
www.previdenciacoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B7727A11533DB924A6229332F57612E4